



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA N.º 021**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e sete do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.

----- No dia vinte e sete do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes e Sérgio Augusto Pires, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Sr. Vereador Vítor Américo Calvelhe Pires, falta que justificou por motivos profissionais, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes tomou a palavra para felicitar o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador António Santos pela reeleição, e felicitar o Sr. Vereador Sérgio Pires pela eleição para Presidente da Assembleia Municipal, desejando-lhes a melhores venturas para novo mandato e que o mesmo seja o mais proficuo para o concelho.

----- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a felicitação do Sr. Vereador Jorge Fernandes referindo que o seu novo mandato refletirá a vontade daqueles que o elegeram e lhe confiaram os destinos do concelho.

**----- *Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:***

--- O Sr. Presidente da Câmara informou, relativamente à evolução da pandemia no concelho, que, de acordo com o último relatório, existe apenas um caso positivo de *Covid-19* no concelho.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Atualização de Taxas no Portal ERSAR:** Presente a informação n.º 30/SOSB, do dia 15 do mês em curso, informando que a formação de tarifários para o ano 2022, relativos ao regulamento em título, deve ser reportado no Portal ERSAR até ao dia 15 do mês de outubro.

----- Ponderada a informação e atendendo que o órgão executivo se encontra em período de gestão corrente derivado do ato eleitoral para eleição dos órgãos das autarquias locais realizado ontem, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures and initials]*

limita o este órgão executivo, de entre outras ações, de aprovar de taxas e tarifas, foi deliberado ponderar este assunto em próxima reunião deste órgão.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e quatro do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 641 035,03 euros.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 02 de trabalhos complementares, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de 8640,00 euros;

– **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 06 de trabalhos normais, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de 32 243,88 euros;

– **Avenida de São Bartolomeu em Argozelo – Criação de Espaços Verdes Passeios e Estacionamento ao Longo da E.R. 218, entre os Km 35.45 e 36.25** – Auto n.º 3 de trabalhos normais, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de 19 343,67 euros;

– **Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de S. Vicente** – Auto n.º 07 de trabalhos normais, datado do dia vinte e três do mês corrente, do valor de 47 093,86 euros;

– **Centro Municipal de Proteção Civil** – Auto n.º 04 de trabalhos normais, datado do dia vinte e três do mês em curso, do valor de 17 116,40 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – Requalificação da Zona Nascente do Bairro Casimiro Pires e Rua da Malhada:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia dois do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 12.º do CCP, conjugado com o artigo 295.º do mesmo código, que, sendo decorridos quatro anos desde a data da receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar, nesta data, é correspondente a 15%, tendo em conta que já foi liberado o correspondente a 75% da caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Jur*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## ----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- **VALIDAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS PELA CESPA EM VIMIOSO NO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/08/2021:** Presente a informação n.º 247/SOSB, datada do dia quinze do mês corrente, relativa à confirmação dos trabalhos realizados em Vimioso pela CESPA, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2021/306, referente ao mês de agosto de 2021, no valor de 45 303,71euros:** Foi presente a informação n.º 248/SOSB, datada do dia quinze do mês corrente, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro – 154,12 euros;
- 6 – Limpeza urbana – 1562,24 euros;
- 8 – Valorização de R.S.U. – 409,28 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas para efeito de posterior acerto de contas.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022 – Relatório do período de 21 de julho a 20 de agosto 2021 - Fatura n.º 5670117574, no valor € 3432,87:** Presente a informação n.º 125/ SOSB-A, datada do dia treze do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 90,44%, do total das cobranças previstas.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de alguns munícipes não quererem ou não puderem pagar à AGS, ou os consumidores se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures in blue ink, including a signature that appears to be 'J.M.' and others.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 30 do mês de julho 2021 - Fatura n.º 5670117456 no valor € 19 781,99:** Presente a informação n.º 126/SOSB.A, datada do dia trinta do mês de julho, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**

----- **Manuel Martins Lopes - Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Presente um requerimento do município em título solicitando, na qualidade de herdeiro de Maria Madalena Morais Martins, a emissão de certidão de idade, em como o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 812, sito à Rua Francisco Alexandre ou Vale Cravoso, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicado o RGEU, e, analisada neste contexto a informação n.º 243/SOSB, datada do dia treze do mês em curso, que conclui que da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso em 07/08/2021, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,75, o que, segundo as normas do CIMI, implica que ao prédio foi atribuída uma idade entre 26 e 40 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido entre 1972 e 1986.

----- Refere complementarmente esta informação que, consultado o arquivo de obras desta câmara, não foi encontrado, em nome da autora da herança ou do requerente, registo de processo de obras relativo ao prédio em causa, e que, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, a aplicação do RGEU na localidade de Santulhão apenas se passou a aplicar, nesta localidade a partir de 01/01/1982.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982.

----- **José António Vicente Fernandes - Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Presente um requerimento do município em título solicitando, na alegada qualidade de proprietário, a emissão de certidão de idade em como o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob o artigo 710, sito à Rua das Canadas da localidade de Caçarelhos, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicado o RGEU, e, analisada neste contexto a informação n.º 253/SOSB, datada do dia vinte e três do mês em curso, que conclui que da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso em 21/09/2021, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2013, um coeficiente de vetustez de 0,40, o que, segundo as normas do CIMI, implica que ao prédio foi atribuída uma idade superior a 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido antes de 1953.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Refere complementarmente esta informação que, consultado o arquivo de obras desta câmara, não foi encontrado, em nome do requerente, registo de processo de obras relativo ao prédio em causa, e que, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, a aplicação do RGEU na localidade de Caçarelhos apenas se passou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve, efetivamente, construção em data anterior a 1982.

----- **Lúcia Cordeiro Ladeira Oliveira - *Certidão de Idade de Prédio Urbano***: Presente um requerimento da munícipe em título solicitando, na qualidade de proprietária, a emissão de certidão de idade do prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 757, sito à Rua da Eiras ou Rua das Eiras das Figueiras, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicado o RGEU, e, analisada neste contexto a informação n.º 249/SOSB, datada do dia dezassete do mês em curso, que conclui que da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso em 31/08/2021, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,55, o que, segundo as normas do CIMI, implica que ao prédio foi atribuída uma idade entre 51 e 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido entre 1952 e 1961.

----- Complementa a informação em análise que, apesar do requerido, feita a observação do prédio no local constatou-se tratar-se de um edifício de dois andares com estrutura de betão armado com paredes de alvenaria de tijolo e bloco de cimento revestido a argamassa de cimento e areia, pintadas a cor branca, com caixilharias em alumínio, em bom estado de conservação, referindo que de acordo com os registos fotográficos do local datado de 2005, consta-se ter havido intervenção de obras com alteração de fachada e estrutura da cobertura, posteriores àquela data, intervenções sujeitas a controlo prévio. Contudo, consultado o arquivo de obras desta câmara, não foi encontrado, em nome da requerente, registo de processo das referidas obras relativo ao prédio em causa, concluindo que o estado atual do prédio resulta de obras realizadas em data posterior ao ano de 1982.

----- Face ao exposto na informação que conclui ter havido no prédio em apreço realização de obras posteriores a 2005 sem qualquer licenciamento, foi deliberado indeferir o pedido de certidão nos termos requeridos.

----- **Domingos Lopes Luís – *Localização de imóvel***: Presente um requerimento do munícipe em título, datado de 27/08/2021, solicitando que seja emitida certidão em como o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1278, se situa na Rua Principal daquela localidade, antes designada Rua da Cabreira, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a informação técnica n.º 233/2021-SOSB, do dia 31 do mês de agosto do ano em curso, que conclui que após consulta da cartografia da localidade se constata que o prédio em causa se situa na Rua Principal da localidade de Argozelo, antes designada Rua da Cabreira.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

*[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]*  
Sérgio Augusto Reis  
José do Santos Rodrigues Figueira  
António Alberto Lopes Coelho